



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2023

SÚMULA: *Dispõe sobre o Julgamento das Contas do Exercício Financeiro de 2021 da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná.*

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade de seus membros apresenta ao plenário para deliberação o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

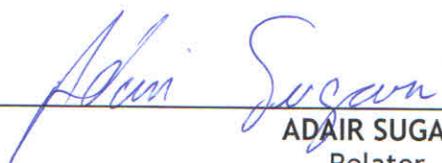
Artigo 1º. Ficam **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, referentes ao Exercício Financeiro do ano de 2021, originadas pelo **Processo n.º 219889/22** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que originou o **Acórdão de Parecer Prévio N.º 294/22, Órgão Julgador Primeira Câmara**, com Certidão de Trânsito em Julgado N.º N.º 82/23 - S1C de 14/02/2023, encaminhado ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício n.º 196/23-OPD-GP de 15 de fevereiro de 2023, Parecer Prévio que foi pela **REGULARIDADE** das contas.

Parágrafo único. O Processo, o Parecer Prévio e o Ofício referidos no caput deste artigo, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.

Artigo 2º. O Processo de Contas, o Parecer Prévio e o ofício, referidos no caput do artigo anterior, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o art. 31, § 3º da Constituição Federal, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo.

Artigo 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, em 10 de abril de 2022



ADAIR SUGARI
Relator



JAIR LEMES LIMA
Presidente



VALMIR DENI RECH
Secretário

